

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01208.000103/2024-91

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de despachante para regularização de documentação veicular do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secil	Marilan Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto viabilizar a regularização documentária do veículo, Ônibus VW/Comil Versatile, ano 2000, modelo 2001, placa GMF 3321, doado pelo LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA, conforme processo administrativo nº 01204.000251/2018-06, no ano de 2015. Desde então, o veículo encontra-se estacionado na garagem do MAST/ON, ainda em nome do órgão de origem, carecendo de regularização.

Foi verificado junto ao Detran e tratar-se de trâmite complexo tendo em vista que o veículo possui documentação do estado de Minas Gerais. Além disso, considerando o precário estado de conservação do veículo, é inviável o procedimento padrão de vistoria veicular. Para tanto, será necessária a expertise de profissional com experiência nesses trâmites. A regularização do veículo visa futuro desfazimento do bem.

A contratada deverá fornecer os seguintes serviços para regularização do ônibus :

- Transferência de propriedade
- Troca de placa, Mercosul
- Baixa total do veículo
- Proibição de circulação

Também será necessário a contratação do serviço de despachante para a transferência de propriedade e emplacamento em nome do MAST, do veículo que será adquirido pela Coordenação de Educação - COEDU.

A Coordenadora de Educação do MAST, Josiane Kunzler, submeteu ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) o projeto “Planetário de volta a escola” e foi contemplada na chamada CNPq 39/2022, de apoio a museus e centros de ciências, com recurso para adquirir um veículo para este projeto.

Este recurso será disponibilizado em nome da servidora Josiane Kunzler, sendo necessário que o veículo seja adquirido também em seu nome que, após a aquisição do bem, fará um termo de doação do bem para o MAST, de modo que este seja incorporado ao patrimônio.

5. Levantamento de Mercado

Para a obtenção dos preços de referência para a contratação em questão, foram utilizados como parâmetros os preços praticados pela administração, conforme dispõe o Artigo 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, sendo utilizado preços apurados no mercado. Não foi identificado no painel de preços, serviço de natureza similar, que envolvesse deslocamento estadual, por essa razão a pesquisa de preços foi realizada por e-mail, diretamente com os potenciais prestadores de serviço.

A dispensa de licitação, configura a medida mais adequada para a presente demanda considerando a estimativa do valor da contratação, que está em conformidade com a legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

A despachante contratado deverá apresentar toda documentação regularizada dos veículos.

A contratada deverá designar responsável para realizar vistoria nos veículos, caso haja necessidade.

Será de inteira responsabilidade da Contratada proceder junto ao(s) cartório(s) o(s) reconhecimento(s) de firma de procurações, certidões, declarações ou demais documentos com a finalidade específica de emplacamento junto ao DETRAN/MA, bem como arcar com os respectivos custos cartoriais.

Agendamento e acompanhamento de vistoria de cada veículo junto ao DETRAN/RJ.

Emissão e pagamento das taxas das vistorias junto do DETRAN/RJ.

Confecção de Placas de Identificação Veicular – PIV dianteira e traseira, para os veículos, COMO VEÍCULO OFICIAL DA UNIÃO de acordo com os requisitos (modelo MERCOSUL).

Os veículos deverão ser registrados no DETRAN/RJ, emplacados como veículo oficial da União (nova placa para o MERCOSUL), com a emissão de Documento Único de Transferência – DUT e Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV (documento físico ou eletrônico) a serem entregues ao contratante (MAST) no momento da instalação das PIV, as quais serão instaladas nas dependências do MAST.

A contratada deverá arcar com todos os custos (confecção das PIV, taxas de emplacamento, taxas de vistorias, taxas cartoriais e demais despesas que se fizerem necessárias para o emplacamento dos veículos).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço a ser contratado para a regularização de 02 (dois) veículos oficiais, sendo um ônibus e outro veículo de serviço, que será adquirido pela Coordenação de Educação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.480,00

Estima-se o valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para a realização do serviço de despachante para o 02 (dois) veículos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada e ocorrerá em duas etapas.

Inicialmente será providenciada a regularização da documento do ônibus, que já está no pátio da instituição.

A segunda etapa será a regularização da documentação do novo veículo de serviço, que ainda demanda alguns ajustes para a efetiva aquisição, que se dará por meio de orçamento de projeto, elaborado pela Coordenação de Educação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não estando vinculada a qualquer outro contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Ano do Plano de Contratações Anual - PAC 2024, registrada como o item 240124-48 /2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Regularização da documentação veicular dos veículos oficiais do Museu de Astronomia e Ciências Afins.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do serviço propiciará a regularização da situação dos veículos, viabilizando o possível desfazimento de um deles (ônibus) e a utilização para atividades educacionais do novo veículo de serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devido à natureza do serviço a ser contratado, não há impactos ambientais diretos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável para a instituição, pois possui características de simples execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILAN DA SILVA BORGES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 16:53:48.